

CÂMARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.572, de 23 de outubro de 2006.

Autoriza a desafetação da rua Guido Bruzadin, denomina a rua Projetada 02, do Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.572/2006:

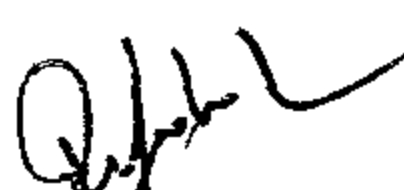
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação da rua Guido Bruzadin, denominada nos termos da Lei Municipal nº 3.401, de 25 de junho de 2004, e anteriormente conhecida por rua Projetada 04, situada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo", no município de Taquaritinga, de propriedade desta Municipalidade, com superfície de 4.113,62 m² (quatro mil, cento e treze metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), conforme Matrícula nº 22.384, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, e que possui a seguinte descrição: "Começa na intersecção de seu eixo, com o alinhamento predial direito da rua Projetada 01, distante noventa e dois metros e setenta e três centímetros (92,73 cm) da intersecção, do alinhamento predial direito da rua Projetada 01 com o alinhamento predial esquerdo da avenida Projetada 04; daí, segue pelo eixo com Az. 158º43'46" e extensão de 293,83 m (duzentos e noventa e três metros e oitenta e três centímetros) até encontrar o alinhamento predial esquerdo da avenida Projetada 03, com uma faixa de domínio de 14 m (quatorze metros), perfazendo uma área quadrada de 4.113,62 m² (quatro mil, cento e treze metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados)".

Art. 2º. Em razão da desafetação de que trata esta Lei, a rua Projetada 02, do Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo", passa a denominar-se "**Rua Guido Bruzadin**".

Parágrafo único. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará à inscrição "**Empresário Destacado e Cidadão Emérito**".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.401, de 25 de junho de 2004.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de outubro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão